



REGULAÇÃO

PROCESSO Nº 6627/2025

OF./GB JAGUARÁ MACHADO FEU/114/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

JAGUARÁ MACHADO FEU, vereador nesta egrégia Casa de Leis, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais, **REQUERER** que seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando:

**Assunto: Regularização do agendamento de consultas e exames pela Regulação Municipal**

Venho, por meio deste requerimento, solicitar que a Secretaria Municipal de Saúde tome as providências necessárias em relação ao setor de Regulação do município de Linhares, responsável pelo agendamento de consultas e exames especializados.

Temos recebido inúmeras reclamações da população sobre a dificuldade para conseguir agendar os atendimentos, mesmo quando já autorizados pelo Estado. Segundo os relatos, muitas dessas solicitações permanecem sem agendamento por parte da Regulação Municipal, gerando frustração, atrasos em diagnósticos e, em alguns casos, agravamento de condições de saúde.

Considerando que o acesso oportuno a exames e consultas é fundamental para a prevenção e tratamento adequado das enfermidades, é imprescindível que esse setor funcione com eficiência e transparência. Assim, solicitamos que a Secretaria adote medidas para corrigir as falhas e garantir que os procedimentos autorizados sejam devidamente agendados, atendendo à demanda da população com a agilidade necessária.

Certo de sua atenção, aguardo uma resposta positiva e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Linhares/ES, 7 de maio de 2025.

OK

**JAGUARÁ MACHADO FEU**  
**VEREADOR**

emcaminha  
camara





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Linhares, 01 de Julho de 2025

**Resposta ao Processo nº6627/2025**

**A/C: Vereador Jaguará**

**Assunto: Regularização do Agendamento de Consultas e Exames pela Regulação Municipal**

Prezado Vereador,

Em atenção à sua manifestação quanto às dificuldades enfrentadas pela população de Linhares no agendamento de consultas e exames, mesmo quando previamente autorizados, as marcações ocorre via sistemas Mv Estadual e Rede Bem Estar Municipal, a central de regulação não tem autonomia na marcação Estadual, somente municipal, sendo autorizados e liberados para as unidades de saúde, para devida comunicação e orientação, a Central de Regulação Municipal vem esclarecer e apresentar os seguintes pontos:

A regulação municipal de consultas e exames é um processo complexo, pautado em princípios fundamentais como **transparência, ética e equidade** no acesso aos serviços de saúde. Nosso objetivo é garantir que todos os cidadãos, especialmente os que mais necessitam, sejam atendidos de forma justa, respeitando a **classificação de risco** clínico determinada por médicos reguladores capacitados.

Compreendemos as angústias da população diante de eventuais atrasos e dificuldades no agendamento, principalmente quando envolvem diagnósticos importantes. No entanto, é importante ressaltar que a priorização dos atendimentos segue critérios técnicos e clínicos, visando assegurar que os casos mais urgentes recebam assistência de forma ágil.

A equipe da Regulação Municipal tem atuado com empenho para aprimorar os fluxos, reduzir a fila de espera e ampliar a oferta de serviços, em articulação com a rede estadual e com os prestadores locais. Recentemente, foram adotadas medidas internas com foco na melhoria da eficiência e no acompanhamento contínuo dos casos em aberto, com o intuito de acelerar os agendamentos e reduzir os impactos nos diagnósticos e tratamentos.

Reforçamos o compromisso desta gestão com a melhoria da qualidade do atendimento e permanecemos à disposição para dialogar com Vossa Excelência e demais representantes do Legislativo, no intuito de construir soluções conjuntas que atendam às necessidades da população linharensense.

*Central de Regulação*  
*Kátia Kill*  
*Dir. Kátia Kill*

**Kátia Kill**

**Diretora do Deptº. De Agência Municipal de Agendamentos**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003700340037003A005000

Assinado eletronicamente por **JOAO PAULO FLORENCIO CARNEIRO** em **29/08/2025 16:12**

Checksum: **C0BCAF6DBDD0B5500B56F683D685B44621698BB8E926FD6645EDEBA1E0B7BEC7**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310038003700340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.